



Universidade Federal de Pelotas  
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

## **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2019**

**Processo nº** 23110.014518/2019-05

**I - Identificação (título/objeto da despesa):** Pagamento de gratificação por encargo de concurso à professora Vanessa Fátima Pasa Dutra – UFRGS, por ter participado como membro da banca examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, Processo 23110.023380/2018-46, Edital COODEC nº 027/2018, na área de Construção Civil ou Estruturas (Faculdade de Arquitetura e Urbanismo).

### **II - Identificação das partes**

#### **UG/Gestão – Repassadora**

**Universidade Federal de Pelotas - UFPel**

**UG: 154047 Gestão: 15264**

**CNPJ: 92.242.080/0001-00**

**Endereço:** Rua Gomes Carneiro, nº 01

**Responsável:** Pedro Rodrigues Curi Hallal

**CPF: 966.240.940-87**

**Função:** Reitor

#### **UG/Gestão Receptora**

**Nome:** Universidade Federal do Rio Grande do Sul

**UG: 153114**

**Gestão: 15235**

**CNPJ: 92.969.856/0001-98**

**Endereço:** Av. Paulo Gama, nº 110- Bairro Farroupilha, Porto Alegre - RS, CEP 90040-060

**Responsável:** Rui Vicente Oppermann

**CPF: 148.516.100-25**

**Função:** Reitor

### III – Justificativa (motivação/cronograma físico):

### IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

#### Compete a Repassadora:

- a. A unidade abrir um processo no SEI, onde deverá anexar os documentos para a tramitação da operação, tais como cópia do edital, planilhas de pagamento, ateste de que o serviço foi executado entre outros que se façam necessários;
- b. a unidade deverá reservar orçamento para a realização do TED, por solicitação de **abertura de crédito em formulário específico via SEI** (no caso de não possuir matriz orçamentária) ou por solicitação de **remanejo de crédito via COBALTO** (no caso de possuir matriz orçamentária);
- c. a unidade, após ter conhecimento da dotação orçamentária, preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- d. o Gabinete, após obter as assinaturas no TED, deverá preencher o campo “VII – Data da publicação” e encaminhar o processo para a SOR, autorizando a descentralização do crédito;
- e. a SOR descentralizar para o órgão receptor emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de Finanças/PRA;
- f. a Coordenação de Finanças/PRA enviar o financeiro para o órgão receptor e comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró Reitor Administrativo para ciência;
- g. a secretaria da Pró Reitoria Administrativa para arquivamento.

#### Compete a Receptora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

### V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):

<b>Programa de Trabalho / Projeto / Atividade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>PI</b>	<b>Valor</b>
108556	8100000000	339036	154120	MACADG0100N	R\$2.311,17

### VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 12 de Fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

## VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, \_\_\_\_de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 12/12/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUI VICENTE OPPERMAN, Usuário Externo**, em 17/12/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0821088** e o código CRC **6181F279**.